SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3154

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 402/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da empresa FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.908.879/0001-08, com sede na Avenida Bernardo Sayão, 842 - Centro, Mara Rosa - GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 de setembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C1C267BD

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 403/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de sorvete para festividades E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de sorvete para festividades;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Aquisição de sorvete para festividades deste município para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de sorvete para festividades deste município para atender ao Município de Amaralina, por meio da empresa OSVALDO ALVES DE

MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.424/0001-50,localizada na AV BERNARDO SAYO N°212–QUADRA 01 LOTE 11 – SETOR CENTRAL - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa OSVALDO ALVES DE MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.424/0001-50,localizada na AV BERNARDO SAYO N°212–QUADRA 01 LOTE 11 – SETOR CENTRAL - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para Aquisição de sorvete para festividades deste município para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa OSVALDO ALVES DE MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.424/0001-50,localizada na AV BERNARDO SAYO N°212–QUADRA 01 LOTE 11 – SETOR CENTRAL - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de setembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FF04D9E2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 405/2023

Decreto n.° 405/2023 de 11 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Amaralina,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda,
Considerando a grave crise financeira que afeta os municípios brasileiros, e a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;
Considerando o significativo crescimento das obrigações em contraste com a desaceleração no crescimento dos repasses do FPM e ICMS, comprometendo a programação financeira estabelecida pela administração municipal;
Considerando a capacidade financeira de investimento cada vez mais reduzida do Município e a necessidade do efetivo cumprimento da lei no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena da aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores;
Considerando que a paralisação das atividades municipais foi deliberada em ato com a presença de prefeitos municipais, ante o entendimento de ser esta a forma mais adequada de chamar à atenção da sociedade e do próprio Governo, para a gravidade da situação financeira dos municípios;
Considerando que a paralisação estadual não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de setembro de 2023.
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos encarregados pelos serviços essenciais à coletividade.
Art. 2º - Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando-se se necessário, a escala de revezamento de servidores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaralina, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:4A3DF96C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº871/2023

PORTARIA FMS Nº871/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO PAULO -SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 11/09/2023, e retorno previsto para o dia 12/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$1.022,00 (Um mil e Vinte e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesas com 02(duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$650,00 (Seiscentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8D5EB0EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº873/2023

PORTARIA FMS Nº873/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de BARRETOS – SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 10/09/2023, e retorno previsto para o dia: 11/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$472,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6962777B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº875/2023

PORTARIA FMS Nº875/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída ás 10:00h da manhã do dia: 08/09/2023, e retorno às 03:00h da manhã do dia: 09/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A3407B09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº877/2023

PORTARIA FMS Nº877/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA 2H89 desta municipalidade com saída no dia: 11/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B87FA59D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº878/2023

PORTARIA FMS Nº878/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA-RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 11/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de 2023 (11/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4DF19D92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº879/2023

PORTARIA FMS Nº879/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de APARECIDA DO TABOADO-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 11/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de 2023 (11/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B2C9B37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº880/2023

PORTARIA FMS Nº880/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída ás 08:00h da manhã do dia: 09/09/2023, e retorno no dia: 10/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando uma valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB8310B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº881/2023

PORTARIA FMS Nº881/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira Responsável pela UBS, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 018.295.891-48, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 03/09/2023, e retorno previsto para o dia: 04/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:140CECB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº882/2023

PORTARIA FMS Nº882/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, Téc. de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 795.073.791-34, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de exames e consultas medicas, com saída no dia: 05/09/2023, e retorno previsto para o dia 06/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2E317933

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:010/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 010/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **Empreitada por Preço Global para construção de rede elétrica das Escolas Municipais,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 010/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas pelo email licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 12 de setembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DB74EBA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS:010/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para construção de rede elétrica das Escolas Municipais,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 010/2023 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para construção de rede elétrica das Escolas Municipais,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 010/2023.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, 11 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:170A8017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:010/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 010/2023, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 11 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BCA98FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 773/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 773/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art.

65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9683/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), o servidor Sr. **MATHEUS ALEXSANDER DOS SANTOS SILVA**, lotado no FUNDEB Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9AEC21F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 774/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 774/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009 e considerando o que consta no processo nº: 10028/2023.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **KARINE DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, do dia 27/12/2023 a 24/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0FF5A34C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 094/2023

Diorama - GO, 06 de setembro de 2023.
Decreto nº 094/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de setembro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RAINEGREISE GARCIA SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5338926 SPTC-GO e CPF nº 029.732.231-13, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde – DAS 1 – Secretaria Municipal de Saúde**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:76FCF8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 093/2023

Diorama - GO, 06 de setembro de 2023.
Decreto nº 093/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de setembro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.***.**2 SSP/GO e CPF nº 779.***.***-59, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – DAS 1 – Secretaria Municipal de Assistência Social**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A5FB5738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 095/2023

Diorama - GO, 06 de setembro de 2023.
Decreto nº 095/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de setembro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.***.**3 2ª VIA PC-GO e CPF nº 003.**.***-45, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Assistência à Saúde – DAI 4 - Secretaria Municipal de Saúde**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CAC23194

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3103/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Estrela do Norte torna público que a data para abertura do envelope de proposta será no **14 de setembro de 2023 às 09h00min (Horário de Brasília)**, em sua sede, visando a contratação de empresa especializada para execução da prestação de serviços de substituição de postes, braços metálicos e luminárias do canteiro central da Avenida Bernardo Sayão no Município de Estrela do Norte – GO, conforme Projeto Básico de Engenharia. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 12 de setembro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:6B41FB4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ARP 289/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.665.884/0001-52 e Inscrição Estadual nº 010.778.088-7, com sede na Avenida Eli Alves Forte, Nº 1062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.393-376, neste ato representada pela sócia administradora Sra. ROSILENE VIDAL, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4913858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.452.671-20, residente e domiciliado a Avenida Milão, Quadra 10, Lote 0, S/N, Apartamento nº 601, BL, -Edifício 3, Condomínio residencial Turquesa, Residencial Eldorado, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.367-635, e-mail: rosilenevidal19@hotmail.com, telefone: (62) 3123- 4147, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 11 de setembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021.
11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:081A8768

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ARP 285/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.838.062/0001-47 e Inscrição Estadual nº 10682016-8, com sede na Av Dona Tita, Quadra 18, Lote 12, Centro, Alto Horizonte - GO, CEP 76.560-000, neste ato representado pelo Sr. UIATA RIBEIRO MOMENTÉ, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4737612 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.493,381-46, residente e domiciliado a Av Dona Tita, Quadra 21, Lote 01, Centro, Alto Horizonte - GO, CEP 76.560-000, e-mail: uiata@biosaudedistribuidora.com.br, telefone: (62) 3383-3049/ (62) 98403-4813, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 11 de setembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021. 1
1 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3EC71829

PODER EXECUTIVO
LEI Nº209/2023

LEI Nº 209/2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O QUANTITATIVO DE VAGAS A SEREM RESERVADAS NOS PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei determina que ficam reservadas aos negros, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da administração pública municipal.
§ 1º – A reserva de vagas será aplicada a todos os cargos.
§ 2º – A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente nos editais dos concursos públicos e processos seletivos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cargo público oferecido.
Art. 2º – Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sansões cabíveis.

Art. 3º – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
Art. 4º – Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
Art. 5º – Em caso de não haver número de candidatos negros suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados à ordem de classificação.
Parágrafo único. O disposto nesta lei aplica-se às pessoas negras, pretas e pardas e aplicam-se a todos os concursos públicos e processos seletivos realizados após sua publicação.
Art. 6º – Ficam reservadas às pessoas com deficiência (PCD), na condição de candidatos em concursos públicos e processos seletivos realizados no Município de Flores de Goiás, 10% (dez por cento) das vagas existentes.
Art. 7º – Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no Art. 6º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos da ampla concorrência devidamente classificados, observando a respectiva ordem de classificação.
Art. 8º – Para efeitos desta lei, são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal de n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
§ 1º – O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos junto ao departamento de Recursos Humanos do órgão respectivo.
§ 2º – Sem prejuízo à apresentação de laudo médico, o candidato será submetido a exame médico, para verificação de sua condição, estado e grau de deficiência.
§ 3º – Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência ou o não enquadramento nas categorias descritas no Art. 8º desta lei, o candidato será eliminado do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos se candidato e à pena de demissão se contratado, mediante processo administrativo, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.
Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

ALTRAN LOPES DE AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A75F5F39

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023

PROCESSO Nº: 713/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO
CONTRATADA: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.131.656/0001-49.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2022.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de aproximadamente **11,61% (onze virgula sessenta e um por cento)** e aditivo de preço de aproximadamente **24,95% (vinte e quatro virgula noventa e cinco por cento)** na Construção da Creche Tipo 1, Padrão Fnde, Bairro Nova Flores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: O valor inicial do Contrato é de **R$ 2.246.539,07 (Dois milhões e duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos)**. A esse valor será reduzida a quantia de **R$ 260.881,55 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, decorrente da supressão serviços. O valor do aditivo de preços é de **R$ 560.632,42 (Quinhentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, decorrente do acréscimo de serviços. O valor total estimado passará a ser de **R$ 2.546,289,94 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**
Dotação: 104 – 10.06.12.365.1012.1.020.4.4.90.51 – 101
104 – 10.06.12.365.1012.1.020.4.4.90.51 - 120
Data de assinatura: 04/09/2023.

***CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO*/**
Presidente da CPL.
Decreto Nº 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1439673D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2022

PROCESSO Nº: 2666/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO
CONTRATADA: F.E MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP. , inscrita no CNPJ/MF N° 09.443.554/0001-38.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 08/09/2023 a 08/03/2024, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 434/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, §1º.
DOTAÇÃO: FICHA 151 - 10.08.15.451.1015.1.030 4.4.90.51. FONTE: 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO
Decreto Nº 975/2023. Presidente da CPL.
11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2C5370C8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 25 de setembro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória 1.167/2023 e Decreto Municipal 906/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FISÍCA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 11 de setembro de 2023.

Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BD0CC1F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1411/2023

PORTARIA Nº 1.411/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 600,00 ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **BRASÍLIA/DF,** no dia **12/09/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **11 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:D5EE2CD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1412/2023

PORTARIA Nº 1.412/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 600,00 ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** no dia **13/09/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **11 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9361F94E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 425/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: ANGELIQUE ORLANDINA CORREA.
CNPJ: 15.508.827/0001-88
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 415.730,31 (Quatrocentos e quinze mil e setecentos e trinta reais e trinta e um centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6CCD7BAF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 426/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA.
CNPJ: 47.529.693/0001-78
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 477.950,19 (Quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1C277FEB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 427/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP.
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 164.311,75 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E2AFA028

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 428/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: CÍLIA MARIA DE PAIVA ME – RAYDEL PAPELARIA.
CNPJ: 36.856.920/0001-53
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ R$ 294.880,45 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F6BA2DF2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 429/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.943.564/0001-11
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 2.465,10 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023.11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A8505C5B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 430/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO EIRELLI
CNPJ: 21.440.180/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 71.894,80 (Setenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8BC888F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 431/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME.
CNPJ: 11.848.351/0001-73
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 51.031,80 (Cinquenta e Um Mil e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AC76C898

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 432/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.217.941/0001-20
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 40.532,30 (Quarenta Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A92B649B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 433/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: TECIDOS BRAZAO LTDA.

CNPJ: 18.524.389/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 106.314,50 (Cento e Seis Mil e Trezentos e Catorze Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F0F7316C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 434/2023

Processo: 325/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás.
Contratada: WERNETECH INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 33.479.392/0001-72
Modalidade de licitação: Pregão n° 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 4.510,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Dez Reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/09/2023 à 04/09/2024)
Data de assinatura: 04/09/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:42F17F2D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2023

PROCESSO Nº: 3031/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO
CONTRATADA: LUCAS ARAÚJO COSTA RIBEIRO LTDA
CNPJ Nº 37.361.608/0001-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 09/2023.
OBJETO: Aditivo de preço de aproximadamente 7,98% (sete virgula noventa e oito por cento) da Contratação de empresa para execução, sob o regime de empreitada global, da reforma e adequação da quadra society em quadra de areia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 9.848,40 (Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Dotação: Ficha 223. Dotação 10.27.27.813.0014.1.051.4.4.90.51. Fonte 100
Ficha 223. Dotação 10.27.27.813.0014.1.051.4.4.90.51. Fonte 127

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO/
Presidente da CPL.
Decreto Nº 975/2023. 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5C0C0F66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 391 JARAGUÁ-GO, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a paralisação dos serviços públicos no dia 13 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ - GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a convocação da Federação Goiana de Municípios (FGM) e a Associação Goiana de Municípios (AGM) feita aos Prefeitos e às Prefeitas do Estado de Goiás para participarem do**Dia Estadual de Protestos pela Autonomia Financeira dos Municípios**, que ocorrerá no dia **13/09/2023 (quarta-feira)**, no auditório Carlos Vieira, naAssembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego);
Considerando que as prefeituras, não somente do Estado de Goiás, mas de todo o Brasil, têm enfrentado dificuldades financeiras nos últimos meses devido à queda de receitas e aumento de encargos e despesas;
Considerando a queda do valor transferido por meio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços), assim como o represamento de emendas parlamentares durante 2023, que foi 64% menor do que no último ano;
Considerando, ainda, o crescimento do salário mínimo acima da inflação; o reajuste do piso salarial do magistério e a aprovação do piso nacional da enfermagem sem previsão orçamentária, sendo estes alguns dos fatores que têm impulsionado a crise federativa;
Considerando, em especial, que diante do cenário atual, há sérios riscos de muitos prefeitos e prefeitas serem enquadrados (as) na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), por gastarem mais do que arrecadam;
Considerando, por fim, que que o referido dia vem com a paralisação das atividades dos Municípios;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica suspenso no dia 13/09/2023 durante todo o período os serviços públicos municipais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ-GO, 11 de setembro de 2023, 135º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:BCBD79B5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 392 JARAGUÁ-GO, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta e fundacional do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE JARAGUÁ - GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando que o Município de Jaraguá –GO teve reduzido o seu coeficiente destinado ao cálculo das quotas referente ao seu Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de 2,2 para 2,0;
Considerando, ainda, que em junho do ano de 2022 foi sancionada a Lei Complementar 194/2022, que limita a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo e esta alteração afeta diretamente a arrecadação do ICMS com impacto diretamente nas receitas municipais, haja vista que 25% (vinte e cinco por cento)

do valor total arrecadado nos Estados é repassado aos municípios, reduzindo, consideravelmente, o ICMS transferido aos Municípios;
Considerando ainda que no ano de 2023 a inadimplência com o recolhimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, foi de mais de 50% (cinquenta por cento), bem como, há uma Dívida Ativa de aproximadamente R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
Considerando, portanto, a necessidade de implementar política de contenção de despesas correntes e de capital, tendo em vista as restrições orçamentárias e financeiras, que a atual conjuntura econômica e fiscal impõem, para manter o equilíbrio das contas públicas e cumprir os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:
Art. 1º Com a finalidade de promover economia e bom uso dos saldos de cotas liberadas, cada unidade orçamentária deverá adotar, no âmbito de suas competências, medidas necessárias para o controle e a redução dos gastos de 30% com telefone, água, energia, internet, combustível, alimentação, diária, veículo, limpeza, vigilância, serviço prestado por pessoa física ou jurídica, contratação de serviço e demais despesas com aquisição de material de consumo e outros serviços e encargos, restringindo-as ao mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, evitando-se gastos desnecessários ou considerados adiáveis.
Art. 2º Deverão ser objeto de nova análise por parte de cada órgão e entidade:
– as licitações em curso, ainda não empenhadas, bem como aquelas a serem instauradas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, para o fim de determinar a sua prioridade e adequação à cota de gastos, objetivando a redução de seus quantitativos, de modo a ajustá-los às estritas necessidades da demanda imediata e à disponibilidade orçamentária;
– os contratos em vigor, para reavaliação de sua essencialidade e da economicidade da contratação, bem como, a suspensão dos contratos de serviços que não comprometam a continuidade do serviço público no mínimo por três meses, exceto aqueles extremamente necessários;
– suspensão das gratificações e produtividade;
– redução de carga horária de trabalho.
§1º As medidas de reavaliação, suspensão e outras de que trata este artigo deverão ser concluídas até 21 de setembro de 2023, competindo ao titular do órgão ou dirigente da entidade o encaminhamento, no prazo de cinco dias, de relatório consolidado ao Comitê Gestor de que trata o art. 5º deste Decreto.
§2º O disposto neste artigo aplica-se aos contratos de prestação de serviços, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e demais ajustes similares.
Art. 3º Ficam temporariamente suspensas, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com:
- capacitação de servidores públicos e participação em cursos, congressos, seminários e similares, exceto quando for realizada pelas próprios servidores, ou que, não tenha custos efetivos para o Município;
- admissão de pessoal em regime temporário, ressalvados os editais já publicados, bem como, as contratações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde, exceto, se extremamente necessário;
– contratação de estagiário, menor aprendiz ou jovens cidadão, inclusive para substituição;
- concessão de licença-prêmio e licença para tratar de interesse particular, quando houver necessidade de substituição do requerente, ressalvada a concessão daquela aos servidores que já implementaram os requisitos necessários para aposentadoria ou estejam próximo ao implemento de tal benefício;
- concessão de adiantamento e ajuda de custo para viagens, salvo quando destinada ao Prefeito;
– concessão de diárias, salvo quando expressamente justificada e autorizada pelo prefeito;
- promoção ou progressão funcional, ressalvados os imperativos legais;
– autorização para realização de horas extras, bem como concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários.
- patrocínio, apoio, colaboração e/ou participação em feira, exposição, festival, congresso e outros eventos de qualquer natureza, o que se aplica à liberação de tendas, lanches, etc.., exceto os do calendário oficial e vinculado diretamente ao Município;
- realização de serviços de filmagem, locação de espaço e demais despesas afins;
– aquisição de imóveis e veículos;
XII – hospedagem e fornecimento de passagens para viagens municipais, interestaduais e internacionais;
XIII – excesso de uso de combustíveis, atribuindo, ainda, a obrigatoriedade de redução de no minímo 30% no consumo de combustíveis realizados por cada Secretaria/orgão, considerando a média anual apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças;
XIV – pagamento de conversão de férias aos servidores públicos municipais, ratificando-se a previsão da Portaria n.° 215 de 23 de março de 2022 expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 4º Fica suspensa a celebração de contratos para a locação de bens móveis, imóveis e outros espaços, bem como de transporte mediante locação de veículo, ressalvada a possibilidade de nova contratação em razão de redução quantitativa e/ou qualitativa acima do previsto no art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Parágrafo único. A celebração dos contratos e instrumentos congêneres a que se refere o art. 4º desde Decreto dependerá de renegociação da qual não resulte prejuízo à continuidade da prestação de serviço público, ao interesse público, tampouco redução da periodicidade dos pagamentos, liberações ou reajustes previstos originalmente, com vistas à:
– redução de preços;
– adequação dos cronogramas físico e de desembolso às reais disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município; ou
– redução do respectivo objeto, observados os limites legais.
Art. 5º O acompanhamento e avaliação das medidas previstas neste Decreto serão realizados por Comitê Gestor, vinculado à Secretaria de Finanças, composto por representantes dos órgãos abaixo relacionados:
I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a quem caberá a coordenação dos trabalhos: NAGIB NEHME AZAR NETO;
II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças: LEOMAR ABADIA CARDOSO
III - 1 (um) da Controladoria-Geral do Município: POLIANA RAMOS;
§1º Os membros do Comitê Gestor, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, à vista da indicação dos titulares dos respectivos órgãos.
§2º O Comitê Gestor será também responsável por:
- propor atos que visem à redução de despesas e ao incremento de receitas;
- deliberar sobre as situações excepcionais, de relevante interesse público, mediante solicitação dos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos.
II – deliberar sobre as situações excepcionais, de relevante interesse público, mediante solicitação dos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos, e, se entendê-las procedentes, submetê-las ao Prefeito, para autorizar a sua excepcionalização.
§ 3º Em relação às despesas referidas nos incisos VI e XI do art. 3º deste Decreto, as solicitações de exceção admitidas no inciso II do § 2º deste artigo serão encaminhadas primeiramente à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregará de analisá-las.
§ 4º As solicitações formuladas com base no parágrafo anterior deverão apresentar:
– o quantitativo estimado de hospedagem, fornecimento de passagens para viagens municipais, interestaduais e internacionais e/ou diárias para o período pretendido;
– as atividades que demandam a concessão de hospedagem, fornecimento de passagens para viagens municipais, interestaduais e internacionais e/ou diárias, com a justificativa individualizada da sua essencialidade;
– a comparação entre os valores gastos no exercício anterior e aqueles cuja autorização vem de ser solicitada, com discriminação por atividade.
§ 5º As solicitações que tenham sido objeto de apreciação da Secretaria Municipal de Finanças na forma do parágrafo anterior serão

encaminhadas ao Comitê Gestor, que sobre elas proferirá decisão final.
§ 6º Em caso de urgência, a Secretaria Municipal de Administração poderá autorizar a realização de despesa com diárias, em ato que se sujeitará a ratificação do Comitê Gestor.
Art. 6º Normas complementares para a aplicação deste Decreto poderão ser expedidas mediante resolução conjunta dos titulares da Secretaria Municipal de Governo, Finanças, Controladoria-Geral e Procuradoria-Geral do Município.
Art. 7º Será responsabilizado pessoalmente, os secretários(as) municipais, bem como superintendentes, diretores, presidentes de órgãos da administração indireta e demais responsáveis por prática ou autorização de despesas em desacordo com o estabelecido neste decreto, os quais responderão pelas sanções cíveis, criminais, penais e fiscais, sujeitos ainda à abertura de processo administrativo para apuração dos desvios de conduta.
Art. 8º Paralelamente a todas as medidas de contenção de gastos descritas, o poder executivo municipal tem buscado novas parcerias e recursos para sanar a crise, bem como, já propôs as medidas judiciais para reverter o quadro de arrecadação e, ainda, editou leis que permitem o aumento de receita e por consequencia a reversão da restrição das medidas impostas, sendo este o seu principal objetivo.
Art. 9º Este decreto entra em vigor a partir da data publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ-GO, 11 de setembro de 2023, 135º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:73D893A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°609/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
CONSIDERANDO Justifica-se pela necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Habitação e Urbanismo Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, por meio da **empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ:15.570.206/0001-24** com sede na AV BERNADO SAYÃO N°734, QD 08 LT 11, MARA ROSA-GO, CEP 76490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO SIMÃO FONSECA**, **CPF nº 015.897.421-25.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.007,00(três mil e sete reais),** em favor da empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ:15.570.206/0001-24** a contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ:15.570.206/0001-24** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C943AA77

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº616/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de agosto a dezembro/2023:

AMERICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	41.630.114/0001-00	HABILITADA	**CAIO OLIVEIRA MOREIRA - MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:60B0898F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº427/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a aquisição de figurinos de ballet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de figurinos de ballet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de figurinos de ballet para proporcionar conforto, qualidade e gerar bem estar aos participantes durante as aulas e apresentações do grupo.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para aquisição de figurinos de ballet.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de figurinos de ballet, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **39.772.625 LORENA BATISTA LOPES**, inscrita no CNPJ: 39.772.625.0001-07, com sede na R CASTELO BRANCO, QUADRA 6 A; LOTE 5, SN, SETOR SUL, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.400,00 **(QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS),** em favor da empresa **39.772.625 LORENA BATISTA LOPES**, inscrita no CNPJ: 39.772.625.0001-07, a aquisição de figurinos de ballet, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **39.772.625 LORENA BATISTA LOPES**, inscrita no CNPJ: 39.772.625.0001-07**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:89C2CC07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2023
Objeto: O Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção em geral, ferramentas e outros destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 32.334.068/0001-01
VALOR R$: 375.034,30 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
CONTRATADO: AGROMIL ANCKLIN LTDA
CNPJ: 05.485.997/0001-30
VALOR R$: 84.728,89 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).
CONTRATADO: BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 28.487.983/0001-51
VALOR R$: 47.129,00 (Quarenta e Sete Mil e Cento e Vinte e Nove Reais).
CONTRATADO: RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA
CNPJ: 08.603.213/0001-10
VALOR R$: 310.309,25 (Trezentos e Dez Mil e Trezentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
CONTRATADO: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 36.315.427/0001-26
VALOR R$: 20.275,70 (Vinte Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
CONTRATADO: WALTER CANDIDO DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 37.325.321/0001-76
VALOR R$: 279.642,70 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 16285/2023
Pregão presencial n° 023/2023
Data de assinatura: 15/08/2023
Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:41A488DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 531/2023

"Dispõe sobre a ampliação de vaga e convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 482/2023 de 22/08/2023, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de pesquisa e de Extensão;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 003/2023, na vaga **02** (dois), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
02	MONICA HELENA GOMES KATAKI	2º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11/09/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B47A835

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2023059770
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.586.133/0002-23**, com endereço na rua 103-A, nº 52, setor Sul, Goiânia/GO.
Objeto: Prorrogação do Contrato de serviços de exames por imagem para a Secretaria Municipal de Saúde (contrato nº 2023042851 e 1º aditivo nº 2023051584)
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 01/09/2023 a 30/09/2023, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D88A829

PODER EXECUTIVO
RESULTADO EDITAL Nº 001/2023

LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. Marta Brandão Resende Carneiro nomeada como Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Sr. Casemiro Adoneran Rocha Augusto, Presidente da Comissão de Mérito Cultural, torna público o presente:
- Resultado dos Projetos Aprovados – **ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO**- através do edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
- Os Proponentes:

16-Elisangela da Silva Amaral	2023045219	Artesanato	Artesanato em madeira
31- Jhonny Moura Gomes	2023046962	Audiovisual	Audiovisual / Musica

Foram reclassificados e convocados, em decorrência da desclassificação de 2 proponentes que não atenderam a etapa de Habilitação – Subscrição de Documentos.
Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e Whatsapp e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023).

MARTA BRANDÃO RESENDE CARNEIRO
Secretária Municipal Da Cultura E Turismo

CASEMIRO ADONERAN ROCHA AUGUSTO
Comissão De Mérito Cultural

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83CDA3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ISIDORO JOSIAS VILELA (ESPÓLIO DE)	016.686.171-53	9459 /00211/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Data de afixação:	04/09/2023
Data de desafixação:	19/09/2023

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:47F6B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ISIDORO JOSIAS VILELA (ESPÓLIO DE)	016.686.171-53	9459 /00210/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Data de afixação:	04/09/2023
Data de desafixação:	19/09/2023

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:289B7183

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00031, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ISIDORO JOSIAS VILELA (ESPÓLIO DE)	016.686.171-53	9459/00337/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Data de afixação:	04/09/2023
Data de desafixação:	19/09/2023

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9F55578B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, através da Comissão Permanente de Licitação informa a re ratificação do aviso publicado no dia 06/09/2023 onde se lê: "Edital de Pregão Eletrônico 008/2023", leia-se "Edital de Pregão Eletrônico 009/2023 . Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: https://www.bll.org.br e/ou https://www.novaamerica.go.gov.br/. Maiores informações nos E-mail: cpl@novamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:B269E2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **15/09/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL VISANDO A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO, COM ESTUDO DE VIABILIDADE E IMPACTO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DO PISO E PLANO DE CARREIRA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE MINUTA DE LEI DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.**

Publique-se.

Nova América – GO, 11 de setembro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:A72208F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 005, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõem sobre a instauração de Sindicância para apuração de suposta infração no âmbito da Administração Pública do Município de Planaltina e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 273, II e art. 287 da Lei Municipal Nº 500 de 23 de junho de 1999, e
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de medida preparatória para apuração de possíveis infrações no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de coletar elementos indiciários quanto à materialidade e autoria de suposta irregularidade, de forma a subsidiar a decisão para instauração de processo administrativo disciplinar ou arquivamento dos autos.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar e investigar os fatos apontados em denúncia de possível infração, registrada por meio do Sistema Eletrônico de Protocolo sob nº 35218/2023, e ainda identificar e apurar eventuais responsabilidades de servidor(es) envolvidos com o fato informado na referida denúncia.
Art. 2º Fica nomeado o Senhor Leandro Braz Dantas, Matrícula nº 130796, para atuar como membro sindicante do procedimento instaurado em tela.
Art. 3º Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.
Art. 4º O membro sindicante desta Portaria terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 11 de setembro de 2023.

ALESSANDRO ALVES LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:83138150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 188/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de uma empresa especializada para aquisição de Certificados Digitais Pessoa Física, do tipo A3 (Token) com validade de 03 anos e de Certificado Digital Pessoa Física do tipo A1 (Token) com validade de 01 ano.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023014200.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **EXL PUBLICIDADES E MARKETING DIGITAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 41.665.078/0001-02**, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 4.250,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Compras e Licitações.

Santa Helena de Goiás, 11 de setembro de 2023.

IVANILDO PEDRO DA SILVA FILHO
Superintendente De Compras

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6EC7D575

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 181/2023 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, e instalação elétrica e hidráulica, referente vaca mecânica, destinados ao atendimento dos beneficiários dos serviços, programas e ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; CRAS/PAIF; CREAS/PAEFI; UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, para o município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° **2023010174**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **ELETRO SEMPSLTDA, inscrita no CNPJ: 30.916.328/0001-13**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 7.883,20** (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 11 de ----------setembro de 2023.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social
Dec. 073/2023

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6F54B6FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETO: Contratação de empresa para locação de PALCO GEO SPACE, GERADORES DE 260 (KVA) E 180 (KVA), APARELHAGEM DE SOM e SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, que será utilizado nas comemorações aos 75 anos do Município de Santa Helena de Goiás**,** que acontecerá no mês de outubro de 2023**.**

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 22 de setembro de 2023 às 08h30min**. LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de setembro de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B35FD08B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

OBJETO: Aquisição de 02 Veículos automotores, zero KM (Primeiro uso), sendo 01 (um) tipo pick up e 01 (um) sedan tipo passeio com 05 lugares, para dar suporte ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em prol dos alunos das unidades escolares do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 25/09/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de setembro de 2023.

LAURA R. NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F822DB9D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.297.758/0001-03,**MODALIDADE:**Dispensa de Licitação nº 156/2023. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para Aquisição de medicamentos à base de cannabis para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, bem como medicamentos injetáveis para o centro cirúrgico e cânulas de traqueostomia em aço inox para atender demanda do Complexo hospitalarnas condições estabelecidas no Termo de Referência, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102) 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102),**VIGÊNCIA**:a partir da assinatura até 31/12/2023, R$ **R$ 36.400,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8BBBE887

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.634.076/0001-25, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 156/2023. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para Aquisição de medicamentos à base de cannabis para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, bem como medicamentos injetáveis para o centro cirúrgico e cânulas de traqueostomia em aço inox para atender demanda do Complexo hospitalar nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102) 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102), **VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2023: R$ **R$ 2.376,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7E7B7984

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: CARMENS MEDICINALS BRAZIL IMPORTACAO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.515.667/0001-74, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 156/2023. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para Aquisição de medicamentos à base de cannabis para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, bem como medicamentos injetáveis para o centro cirúrgico e cânulas de traqueostomia em aço inox para atender demanda do Complexo hospitalar nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102) 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102), **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2023: R$ **R$ 5.310,40.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4D6C258E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro de 2023, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 09/2023.**

São João d'Aliança – GO, 12 de setembro de 2023.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:8F2ABC81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2023 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 034/2023 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo referente ao Dia estadual de alerta e protesto, 13 de setembro, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica Municipal Art. 74 inciso VI, no exercício superior da administração e.

CONSIDERANDO a grave crise financeira que mais de 65% dos minicipios goianos estão enfrentando por estarem com déficit primário em suas contas públicas;

CONSIDERANDO o projeto e o alerta as autoridades estaduais e federais, no próximo dia 13 de setembro (quarta feira), em que as administrações municipais paralisarão todas as atividades não-essenciais.

CONSIDERANDO o lançamento da campanha VALORIZE MEU MUNICIPIO – AQUI SOU ATENDIDO, que objetiva apontar a situação real das administrações municipais.

DECRETA:

Art. 1º fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Trombas no dia 13 de setembro de 2023, em razão do protesto e o alerta as autoridades estaduais e federais e o lançamento da campanha VALORIZE MEU MUNICÍPIO – AQUI SOU ATENDIDO.

Parágrafo Único. Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergenciais ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trombas-GO, 11 de setembro de 2023.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:61342921

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2.023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 42.076.792/0001-28,** com proposta no valor global de **R$ 228.553,50** (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), **REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 27.682.742/0001-09,** com proposta no valor global de **R$ 66.581,00** (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais) com valor global do certame **R$ 295.134,50** (duzentos e noventa e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), para **eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, estopas e fluídos de freios para máquinas pesadas**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

Abadiânia, 11 de setembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:973F8435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-113-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 113/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA COM CABINE DUPLA, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 25/09/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:983468CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-114-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 114/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 25/09/2023 ÀS 14H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:5AF53399

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADA: TAMIRIS ELAINE SILVA ANDRADE. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Limpeza, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 12/09/2023 a 12/09/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.122.1149.2.026.3.1.90.04.00 - Fonte 102; 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102;

10.302.4018.2.287.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 15.840,00. **ASSINATURA:** 11/09/2023. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:16721DB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais escolares/didático visando atender às necessidades das Escolas municipais e Cemeis, a ser gerido pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-GO**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **25 de setembro de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 16 de agosto de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:3EFDA9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CREDENCIAMENTO 004/2023

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023** no dia 12/09/2023 a 26/09/2023, destinado Seleção de empresas do ramo de construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de projetos e construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais horizontais, de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Programa Parceria. conforme Edital e Regulamento Retificatório publicado no site www.bomjesus.go.gov.br, devera ser realizado, no período de **12/09/2023 no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min, até o dia 26/09/2023 em dias de expediente normal a entrega de documentos pelas empresas interessadas, e no dia 27/09/2023 as 14:00 horas a sessão para abertura de envelopes e análise de documentação**.

Bom Jesus aos 11 de setembro de 2023.

RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5492D296

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISICAO DE MASSA ASFALTICA CBUQ,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 15 setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 11/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:032E52CF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO-FIO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 15 setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 11/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:79FFEC83

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE QUEBRA-MOLAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 15 setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 11/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:33086751

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 15 setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 11/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F39E69BF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MINI LANTANA E SUNPATIENS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 18 setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 11/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:565FA0F9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ESTÉTICA PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO DO PROJETO PREFEITURA PERTO DE VOCÊ,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 18 setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 11/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3582538E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2023

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **26.09.2023 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-especializados de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para provimento de cargos para o quadro de pessoal do Município. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 11 de setembro de 2023.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:557C7704

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 110/2023
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022.
CONTRATANTE: FMS.
CONTRATADO: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.527.411/0001-35, ESTABELECIDA NA R C172, Nº 90, QD. 410, LT. 18, BAIRRO BRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES, PORTADOR DO CPF Nº 505.643.925-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE (PSF) E DESTINADOS AS CAMPANHAS PREVENTIVAS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO. ASSINATURA: 11/09/2023. **VIGÊNCIA:** VIGORA DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 62.707,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETE REAIS).**

JANDAIA- GO, 11 DE SETEMBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CDF6E0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 111/2023
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2022.
CONTRATANTE: FMS.
CONTRATADO: L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.331.450/0001-16, ESTABELECIDA NA **R 1-B**, S/N, QD. 46, LT. 18, CASA 02, SETOR GARAVELO, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES, PORTADOR DO CPF Nº 701.162.601-81. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE (PSF) E DESTINADOS AS CAMPANHAS PREVENTIVAS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 11/09/2023. **VIGÊNCIA:** VIGORA DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.369,50 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),**

JANDAIA- GO, 11 DE SETEMBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C4787E1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06028/2023/ADM
Pregão Eletrônico 015/2023
ARP nº 075/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Gás GLP (p-45) de forma parcelada, para manutenção da casa de apoio de Mundo Novo na cidade de Goiânia – goiás, pelo período de 12 (doze) meses.**
Fornecedor Registrado: **FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ(MF) 00.961.053/0001-79.**
Valor Global Registrado: **R$ 22.050,00(Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).**
Validade: **11/09/2023 a 11/09/2024**

Mundo Novo - Goiás, 11 de setembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:1D2FFBF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 97/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 97/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na praça cívica, n° 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO, inscrita no CNPJ n° 10.842.697/001-00**.**
CONTRATADA: HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 02.431.997/0001-60. com sede em Avenida **PIO XII**, nº 551, QD.062, LT.365, CEP: 76.200-000, centro, Iporá-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial e levantamento geral dos bens móveis, com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio, bem como análise de cadastro, classificação das contas, reavaliação á preço de mercado, depreciação, regularização, dentre outros serviços correlatos e necessários á plena gestão do patrimônio desta gestão munic execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **MÉDICO/RADIOLOGISTA/LAUDAR MAMOGRAFIAS** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor Total: R$ **11.000,00** (Onze Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.10.301.0701.2.37- Manutenção do Hospital Municipal - 3.3.90.39.00- outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica- Fonte 102.000/114.000 Ficha 257;
PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/08/2023 até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 29 de agosto de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4F7F65E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 465/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2394/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 465/2023**, objetivando a aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.576.825/0001-60**, pelo valor total de **R$ 4.697,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6EAFB3A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 276/2023
PROCESSO Nº : 2523/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 276/2023
Processo nº..... : 2523/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador

da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: MARIA LUIZA B DA SILVA- RADIOLOGIA-ME (LUIZA BARBOSA RADIOLOGIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.932.034/0001-55, na sede R. 14 de Novembro, s/n, Qd. 71, Lt. 06ª, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária Sra. Maria Luiza Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 4136614, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 719.320.201-44 residente e domiciliado na Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de Radiologia, no Hospital Municipal, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2523/2023.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 04 (quatro) meses sendo de setembro a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, observado **o valor mensal, máximo, de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 005/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:134D5F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N..... 09B/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 2718/2023

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 09B/2021
Processo administrativo n..... 2718/2023

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA, brasileira, técnica em radiologia, portadora da Cédula de Identidade de n. 4136614 – Segunda Via (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 719.320.201-44, regularmente inscrita no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, de registro sob o n. 03178T, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua 08, Quadra 27, Lote A, Casa 01, Setor Norte, CEP 75.843-000.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 09B/2021, celebrado aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços **TÉCNICO DE RADIOLOGIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 2718/2023, com sujeição às disposições conforme art. 79, I da Lei 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto nº 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B3E862B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.121, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas em data específica*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO o Recente estudo da Confederação Nacional de Municípios (CNM) que apontou que 65% dos municípios goianos estão com déficit primário em suas contas, o que significa que as despesas superam as receitas.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 054/2023 emitido pela Federação Goiana dos Municípios (FGM) no dia 04 de setembro de 2023, e que, juntamente com a Associação Goiana de Municípios (AGM) convoca os Prefeitos e Prefeitas para aderirem à paralisação de todas as atividades não-essenciais no dia **13 de setembro de 2023**.

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades municipais foi deliberada em ato com a presença de prefeitos municipais, ante o entendimento de ser esta a forma mais adequada de chamar à atenção da sociedade e do próprio Governo, para a gravidade da situação financeira dos municípios;

CONSIDERANDO que a paralisação municipal não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas, no Município de Quirinópolis, no **dia 13 de setembro** do corrente ano (quarta-feira), em apoio ao "Dia Estadual de Protesto", em cuja data ocorrerá o lançamento da campanha "VALORIZE MEU MUNICÍPIO – AQUI SOU ATENDIDO".

§1º. Excetuam da paralisação do caput, **os serviços considerados essenciais** prestados à população, dentre eles, em especial, o Hospital Municipal 'Antônio Martins da Costa', Laboratório Municipal, SAMU e UBS 09 - Tonho Mariquinha, nos quais permanecerão com suas atividades regulares no dia 13 de setembro de 2023.

§2º. A Secretaria de Serviços Urbanos nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo permanecerão com suas atividades regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis-Goiás, em 11 de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5CED6921

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 058/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 058/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 058/2023, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, conforme especificações contidas no edital do Chamamento Público n° 006/2022, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a Sr.ª **MIRIAN DE SOUTO FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 023.593.691-05. Fica acrescido o valor de R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 22 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:46EBC064

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de setembro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do CAPS – Centros de Atenção Psicossocial de Quirinópolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 118/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:45E3159E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Jardineiro, Operador de Maquinas e Tratores Diversos e Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os credenciados: **EURIPEDES BARSANULFO DA SILVA**, inscrito no CPF/MG sob o n°. 030.227.476-67, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 320/2023 no valor total estimado de R$ 44.513,28 (quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos); **50.415.190 DIONES MEDEIROS PEREIRA,** inscrito no CNPJ nº 50.415.190/0001-86, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 321/2023 no valor total estimado de R$ 35.985,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **LUCAS ALVES CABRAL**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 033.775.911-17, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 322/2023, no valor total do contrato é de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 06 de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FCB706F7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115-2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS**, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **Pregão Presencial nº 115/2023**, o qual tem por objeto a **aquisição de esquadrias metálicas, sendo portas e janelas, para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no edital e anexos do pregão em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a sessão pública de abertura realizada no dia 11/09/2023, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão da presente sessão pública ter sido fracassada. Neste sentido, fica a data de **REABERTURA** do certame postergada para o dia **22/09/2023** às 09h00m no mesmo local indicado

no instrumento convocatório do presente certame. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B503ADC0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2023

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de setembro de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO ELETRONICO**, visando à **futura e eventual Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos para Oficina de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e para a atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2023. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br

Quirinópolis – GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:051358AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 978, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 978, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WILTON ROSSI GONTIJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **711.877.071-04**, no cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 23/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C4B3A73

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 977, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 977, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WILMAR CALIXTO VIEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **311.797.111-49**, no cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2019 a 01/09/2020**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 21/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0083026

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 976, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 976, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **TASSILA GONCALVES FONSECA RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **037.504.761-10**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 21/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5D81BF71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 975, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 975, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SILVANA ALVES VILELA MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **439.611.851-15**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C038C9FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 974, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 974, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **951.894.326-53**, no cargo de **GERENTE DE FEIRAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2021 a 03/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

GUILHERME MARQUES FRANCO
Secretário (a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77F3B391

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 973, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 973, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **OSMAR ANSELMO DA CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **633.936.701-15**, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 21/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C347AC93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 972, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 972, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LIVIA AURORA CABRAL SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **020.121.421-09**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **31/07/2022 a 30/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **18/09/2023 a 07/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **08/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DFCF7E93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 971, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 971, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **040.985.611-82**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE FROTA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/10/2022 a 05/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/10/2023 a 28/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3C0637B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 970, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 970, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FERNANDO GONCALVES CAMPOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **895.557.401-00**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2018 a 03/04/2019**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 21/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:221A8F29

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 969, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 969, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **EVERTON NUNES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **998.665.521-87**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/04/2022 a 07/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 21/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F52D3FE2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 968, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 968, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CELIO FERREIRA DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **288.134.721-53**, no cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2022 a 01/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/10/2023 a 01/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F0FA0DE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA BORGO**, portador(a) do CPF nº **060.236.416-79**, ocupante do cargo de **SUBSECRETARIO DE SAUDE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6590F91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA APARECIDA BORGO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 14 de novembro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA APARECIDA BORGO**, portador(a) do CPF nº 060.236.416-79, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE**, pelo Decreto SRH nº 889/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA BORGO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EA78BDD8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 832, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 832, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ADOLFO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº **875.557.001-15**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE DE ENDEMIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:60767A34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 833, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 833, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ALDEBLANDO FERNANDES MAIA**, portador(a) do CPF nº **508.221.441-15**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E3FC0147

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 834, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 834, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **AMANDA GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **050.117.701-92**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E81604A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 835, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 835, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **AMINADABE JOSE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **036.348.314-48**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1B13C733

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 836, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 836, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA FRANCO FLORENTINO**, portador(a) do CPF nº **589.392.296-49**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE ACOES BASICAS DA SAUDE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9EDCDC15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N°934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JADER ADRIANO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **913.416.551-72**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei:

I – A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

II – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **AGENTE POLÍTICO** de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40E37F70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 837, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 837, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ANA PAULA GUIMARAES**, portador(a) do CPF nº **371.095.838-56**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55345D5B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 838, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 838, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ANA PAULA MENDES BORGES VIEIRA**, portador(a) do CPF nº **001.664.811-06**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61EAF55A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 839, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 839, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **078.996.174-13**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11F48D1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 840, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 840, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ANDERSON DA SILVA MESSIAS**, portador(a) do CPF nº **029.480.041-79**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5CD4F18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 841, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 841, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ANDREA RODRIGUES RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº **029.756.691-19**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DA FARMÁCIA DO CIDADÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1602E5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 842, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 842, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ANGELA SILVA BARROS**, portador(a) do CPF nº **033.698.781-19**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E4E93D2F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 843, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 843, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **466.756.471-72**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0DB86199

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 844, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 844, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **262.811.981-15**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A5EB1A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ARIVALDO BAILAO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **432.138.551-20**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1DFBF81D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 979, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 979, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

AO Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ROBERTA MENDES DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.365.966-62**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - – As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 11/10/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 12/10/2023.**
§ 2º – O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado de **02/01/2024 a 11/01/2024 retornando ao trabalho no dia 12/01/2024.**
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023 .

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93A435B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 994, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 994, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANEZ FERREIRA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **864.116.401-49**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2022 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BED5179

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 993, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 993, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **THIAGO FARIA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **052.813.171-05**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7D88516D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 992, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 992, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **THAESSA CRISTINA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **707.208.471-17**, no cargo de **GERENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/08/2022 a 01/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E134B67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 991, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 991, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCOS JOSE BALDOINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **805.892.001-00**, no cargo de **GARI COLETOR**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/08/2022 a 05/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:562740A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 990, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 990, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUIZ SILAS DE ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **409.574.891-53**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2021 a 31/03/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F59117EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 989, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 989, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA PINTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **596.733.461-00**, no cargo de **TECNICO DE RAIO X**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2022 a 03/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1172E07A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 988, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 988, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LORENZZO TEODORO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **840.942.301-49**, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2022 a 31/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F8A82EC8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 987, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 987, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JULIANE DE LACERDA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **002.081.971-41**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/11/2020 a 31/10/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B7A04904

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 986, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 986, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no

Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **050.288.711-75**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2022 a 19/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/10/2023 a 14/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **15/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72AF8F96

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 985, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 985, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GEISIANE DOS SANTOS SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **067.513.791-88**, no cargo de **GERENTE DE VARRIÇÃO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/11/2023 a 19/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/12/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7DF488E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 984, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 984, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ERINALVA MARQUES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **660.252.301-53**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E871584

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 983, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 983, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EDILEUSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **466.757.011-34**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/08/2019 a 12/08/2020**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E20F8625

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 982, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 982, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EDILENE FRANCISCO DE ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **018.276.391-99**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DD019F06

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 981, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 981, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **BRUNA EDUARDA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **055.351.211-00**, no cargo de **GERENTE DE LIMPEZA DE LOTES VAGOS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/10/2022 a 18/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **27/12/2023 a 25/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C38E4FA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 980, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 980, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALCIONE PATRICIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **938.712.441-04**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2021 a 30/06/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A46FBF8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 996, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 996, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o **3º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **POLLYANA SANTOS GOUVEA**, **CPF: 005.672.041-62**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E0AA10A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1005, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1005, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **784.188.441-91**, no cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **27/11/2022 a 26/11/2023**.
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme Portaria de nº623 de 29 de maio de 2023**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 21/01/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 22/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C5D7C463

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1007, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1007, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
RENATO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	H	I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5BADA767

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1006, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 1006, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Revoga Portaria e contém outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria **SRH Nº 229, de 01 de junho de 2022,** que dispõe sobre a progressão horizontal para o(a) servidor (a) Sr(a) **RENATO GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9ADCD5FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 995, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 995, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
JANE DIVINA DE ANDRADE OLIVER	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO III	015.038.791-19	3º
JOSY DAIANE BISPO SOARES RIBEIRO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	016.167.031-80	1º
KARLA JANAINNE SOUZA BORGES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	012.387.111-54	1º
KEILA ROSA VIEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO IV	982.209.691-72	3º
LUZINETH SQUARIZI DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO IV	824.013.811-04	3º
MARCIELLA TIBURCIO COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO IV	763.529.431-87	4º
MARINA ALVES BITARRA GUIMARAES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	024.672.631-85	1º
NUBIA PEREIRA AGUIAR	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	028.328.411-04	1º
RONEIDE VALERIANO SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO IV	433.970.261-72	3º
RUTH GONÇALVES DE AS LAURINDO	PORTEIRO SERVENTE	862.866.251-00	5º
SANDRA MARA LEMOS MARCIANO ALMEIDA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCAÇAO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	007.738.741-43	1º
SANDRA DE ALMEIDA SOUZA	ZELADOR	575.893.721-53	5º
SUELY APARECIDA DOS SANTOS	GARI	311.501.951-34	5º
TALIANE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	007.738.811-90	1º
ANE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCAÇAO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	007.739.671-50	2º
BARBARA ROCHA MARTINS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	003.725.801-06	3º
BIANNA DE SOUZA PAREDES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	003.310.751-20	1º
BRUNA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	050.259.981-23	1º
ELIZANGELA VITORINA GOULART	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO IV	957.540.831-49	3º
FABRINE ALVES COUTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO IV	995.525.821-72	2º
IOLANDA MARTINS DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	379.201.201-44	1º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EB4CAB4

